

Fazes falta todos os dias no teu local de trabalho e não tens um contrato efectivo?

No nosso sector são cada vez mais as empresas que recorrem aos vínculos precários, quer seiam eles, contratos a termo, recibos verdes, trabalho temporário. Este recurso aos vínculos precários tem objectivos por parte das empresas, facilitar o despedimento, baixar salários e desregular os horários de trabalho.

Mas a grande verdade é que grande parte dos trabalhadores que tem contratos precários desempenham e são contratados para funções permanentes, invalidando o contrato de trabalho. Estes são anulados e os trabalhadores passam automaticamente a integrar os quadros da empresa onde trabalham, como efectivos com a antiguidade e os direitos.

A lei só permite a existência de contratos a termo para a satisfação de necessidade temporária da empresa e por um período estritamente necessário. E isso tem que estar explicito no teu contrato de trabalho e tem que corresponder com a verdade.

Informa-te no TEU sindicato, o CESP, sobre o teu contrato de trabalho, o mais provável é estares efectivo sem o saberes!

Algumas de muitas propostas dos trabalhadores do nosso sector do comércio, escritórios e serviços enviadas às empresas e às associações patronais pelo CESP:

- Aumento dos salários em 1€/dia, 30€/mês
- Horários regulados, que respeitem a conciliação da vida profissional e pessoal
- Melhoria das condições de trabalho, nomeadamente nas matérias de saúde, higiene e segurança no trabalho
- Passagem a efectivos dos trabalhadores com vínculos precários a exercer funções permanentes

Muitas destas reivindicações já obtiveram resultados, como exemplo:

- Lidl: 21 trabalhadores passaram a efectivos após apresentação do Caderno Reivindicativo
- Logística da Sonae: passaram aos quadros da empresa cerca de 200 trabalhadores de empresas de trabalho temporário
- El Corte Inglés: foi obrigado a aceitar horários flexíveis requeridos por traba-Ihadoras com responsabilidades familiares
- Dia/Minipreco: houve aumento dos salários para todos os trabalhadores e reclassificados cerca de 500 trabalhadores que tinham a categoria profissional incorrecta

Unidos somos mais fortes.

Dá mais força ao Teu Sindicato, Sindicaliza-te!



SABIAS QUE...

- Se trabalhas ou estudas tens direitos especiais? Consagrados no estatuto do trabalhador estudante, em relação aos horários, a dispensas para as aulas, entre outros... (Consulta o Código do Trabalho nos artigos 89º
- Se tens um contrato de trabalho a prazo ou temporário tens os mesmos direitos que um trabalhador efectivo?
- Se tens filhos a estudar, tens direito a 4horas por trimestre por cada
- Os trabalhadores podem eleger delegados sindicais no seu local de trabalho?
- Informa-te em www.cesp.pt

CESP - Sindicato dos

Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal

Sede: Rua Almirante Barroso nº3 1049-023 Lisboa T: 21 358 33 30 Fax: 21 358 33 39 Email: cespnacional@cesp.pt www.facebook.com/cesp.sindicato

Aveiro Tel: 23 437 73 20 cespaveiro@cesp.pt Beia Tel: 28 432 26 78 cespbeia@cesp.pt Braga Tel: 25 321 78 68 cespbraga@cesp.pt Bragança Tel: 27 333 34 54

C. Branco Tel: 27 234 34 34 cespcbranco@cesp.pt Coimbra Tel: 23 982 60 96 cespcoimbra@cesp.pt Elvas Tel: 26 862 27 51 cespelvas@cesp.pt Évora Tel: 26 673 79 00 cespevora@cesp.pt Faro Tel: 28 982 36 21 cespfaro@cesp.pt

Guarda Tel: 27 121 28 53 cespguarda@cesp.pt Leiria Tel: 24 482 35 42 cespleiria@cesp.pt Lisboa Tel: 21 358 33 30 cespnacional@cesp.pt Porto Tel: 22 200 04 09 cespporto@cesp.pt Santarém Tel: 24 332 23 27 cespsantarem@cesp.pt Setúbal Tel: 26 552 20 47 cespsetubal@cesp.pt V. Castelo Tel: 25 882 24 68 cespviana@cesp.pt V. Real Tel: 25 932 34 17

Viseu Tel: 23 242 34 09 cespviseu@cesp.pt



TRABALHO COM DIREITOS CONTRA A PRECARIEDADE E A EXPLORAÇÃO!





www.facebook.com/alertaaquihatrabalhoprecario

DEFENDE OS TEUS DIREITOS! SINDICALIZA-TE!

Ficha de sindicalização

NOME				Nº DE SÓCIO	Nº DE FIRMA
I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	 	 		N= DE 30CIO	Nº DE FINIVIA
	<u> </u>	<u> </u>			
BILHETE DE IDENTIDADE	CATEGORIA PROFISSIONAL	CATEGORIA RETRIBUIÇÃO I	Nº IDENTIFICAÇÃO FISCAL	CÓD. DE DISTRITO PAGAM	ENTO
		€			
RESIDÊNCIA				DATA DE NASC	DATA ADMISSÃO NA FIRMA
LOCALIDADE E-MAIL			(DIA/MÊS/ANO) (MÊS/ANO)	
			@	DATA ÚLTIMA PRO-	DATA INSCRIÇÃO
CÓDIGO POSTAL		7	TELEFONE	MOÇÃO	NO SINDICATO
CÓDIGO DE				(MÊS/ANO)	(MÊS/ANO)
EMPRESA DISTRITO RAMO DE ACTIVIDADE DA EMPRESA CCT			RESA CCT	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS	
MORADA DA SEDE					
LOCALIDADE	IDADE CÓDIGO POSTAL			TELEFONE	
		<u> </u>			
MORADA DO LOCAL DE TRABALHO					
LOCALIDADE	CÓDIGO POSTAL			TELEFONE	
		<u> </u>			

Código do Trabalho, solicito expressamente à minha entida-li que proceda mensalmente à dedução da minha quota (1% ção mensal) e à sua remessa para o CESP - Sindicato dos e 2 do C patronal